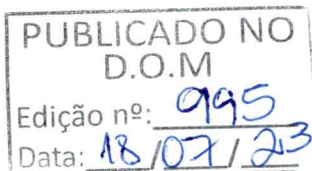




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.019, DE 18 DE JULHO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.008 DE 30 DE JUNHO DE 2023, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado nos recursos das contas correntes dos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto nº 7.008, de 30 de junho de 2023, e havendo a necessidade de sua correção.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a conta corrente do recurso constante no art. 4º, para onde se lê: 6624.019-2, leia-se: 6624.025-7.

Art. 2º Fica retificada a conta corrente do recurso constante no art. 5º, para onde se lê: 6624.023-0, leia-se: 6624.019-2.

Art. 3º Fica retificada a conta corrente do recurso constante no art. 6º, para onde se lê: 6624.025-7, leia-se: 6624.023-0.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo